



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
CORONEL SOARES DE CARVALHO, 558 - CENTRO - São Jerônimo  
CEP: 96700-000 CNPJ: 88.117.700/0001-01 Telefone: (51) 9977-0244  
E-mail: [compras@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:compras@saojeronimo.rs.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 249/2025  
**Data Processo:** 10/07/2025

**Fornecedor:** GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 43.739.124/0001-04  
**Endereço:** PROTASIO ALVES  
**Cidade:** Porto Alegre

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCÁRIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL, VOLTADO À REALIZAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS AO NOVO SISTEMA DE COBRANÇA A SER PRATICADO PELO IPE SAÚDE.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid | Descrição                                             |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------|
| 1    | 1,000      | UN   | ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICO - ECONÔMICO |

Valor da despesa: R\$ 3900,00

Pagamento: CONFORME DECRETO N° 5.394

---

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

III.a - estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

---

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

São Jerônimo, 10 de Julho de 2025

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**